



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 360

de

25 de novembro de 1970

FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL AO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

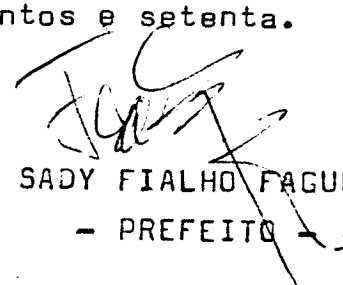
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU - SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar - ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para instalação das de - pendências do Colégio Estadual Cecília Meireles, o imóvel a se - guir descrito: uma área de terras localizada na rua Garibaldi, - nesta cidade, com área de 1.178 metros quadrados, com as seguintes confrontações: NORTE na extensão de 38 metros, com a travessa "A"; SUL, na extensão de 38 metros, com propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul; LESTE, na extensão de 37 metros, com proprieda - de do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; DESTE, na extensão - de 31 metros, com a rua Garibaldi.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e - cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta.

Reg. no Livro de Leis
nº 360
de 25 de novembro de 1970
pt - Prefeitura do Governo


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO